



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 2/PPGEL/UFFS/2026

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS (PPGEL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 2697/GR/UFFS/2023, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo de alunos regulares para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do *campus* Chapecó, com ingresso em 2026.2, conforme normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo Regular para o curso de Mestrado em Estudos Linguísticos candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso superior até o ato de matrícula.

1.2 Podem se inscrever no Processo Seletivo Regular para o curso de Doutorado em Estudos Linguísticos candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior.

1.3 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior de Graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido (pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado) poderá ser admitida desde que o candidato comprove a regularidade de sua situação no Brasil, conforme o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025).

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas até 24 vagas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, para ingresso no segundo semestre de 2026.

2.1.1 As vagas serão distribuídas no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos condicionadas à aprovação de candidatos no Processo Seletivo Regular.

2.1.2 Os professores orientadores do curso de Mestrado são os seguintes, distribuídos por Linha de Pesquisa:

a) Linha 1: Práticas Discursivas e Subjetividades:

Angela Derlise Stübe

Cássio Cunha Soares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Caroline Mallmann Schneiders

Eric Duarte Ferreira

Márcia Adriana Dias Kraemer

Mary Neiva Surdi da Luz

Saulo Gomes Thimóteo

Valdir Prigol

b) Linha 2: Diversidade e Mudança Linguística:

Cláudia Andrea Rost Snichelotto

Cristiane Horst

Marcelo Krug

c) Linha 3: Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem:

Aline Peixoto Gravina

Ani Carla Marchesan

Cláudia Finger-Kratochvil

2.1.3 A descrição das linhas de pesquisa encontra-se disponível em: <https://www.uffs.edu.br/ppgel> > Linhas de pesquisa.

2.1.4 Orientadores habilitados neste Edital, suas respectivas linhas de pesquisa e *link* do *Curriculum Lattes* estão disponíveis em: <https://www.uffs.edu.br/ppgel> > Corpo Docente.

2.1.5 De acordo com o disposto na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo Regular do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, da UFFS, Curso de Mestrado, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados, conforme distribuição a seguir.

2.1.5.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no Processo Seletivo Regular.

2.1.5.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados com deficiência, aprovados e classificados no Processo Seletivo Regular.

2.1.5.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no Processo Seletivo Regular.

2.1.6 Os candidatos autodeclarados nos itens 2.1.5.1, 2.1.5.2 e 2.1.5.3 serão classificados em lista à parte.

2.1.7 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.1.5.1, 2.1.5.2 e 2.1.5.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 São oferecidas até 12 vagas no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, para ingresso no segundo semestre de 2026.

2.2.1 As vagas serão distribuídas no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, condicionadas à aprovação de candidatos no Processo Seletivo Regular.

2.2.2 Os professores orientadores do curso de Doutorado são os seguintes, distribuídos por Linha de Pesquisa:

a) Linha 1: Práticas Discursivas e Subjetividades:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Aline Cassol Daga Cavalheiro

Angela Derlise Stübe

Cássio Cunha Soares

Eric Duarte Ferreira

Márcia Adriana Dias Kraemer

Mary Neiva Surdi da Luz

Saulo Gomes Thimóteo

Valdir Prigol

b) Linha 2: Diversidade e Mudança Linguística:

Cláudia Andrea Rost Snichelotto

Cristiane Horst

Marcelo Krug

c) Linha 3: Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem:

Aline Peixoto Gravina

Athany Gutierrez

2.2.3 A descrição das linhas de pesquisa encontra-se disponível em: <https://www.uffs.edu.br/ppgel> > Linhas de Pesquisa.

2.2.4 Orientadores habilitados neste Edital, suas respectivas linhas de pesquisa e *link* do *Curriculum Lattes* estão disponíveis em: <https://www.uffs.edu.br/ppgel> > Corpo Docente.

2.2.5 De acordo com o disposto na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo Regular para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, da UFFS, Curso de Doutorado, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados, conforme distribuição descrita nos itens a seguir.

2.2.5.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no Processo Seletivo Regular.

2.2.5.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados com deficiência, aprovados e classificados no Processo Seletivo Regular.

2.2.5.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no Processo Seletivo Regular.

2.2.6 Os candidatos autodeclarados nos itens 2.2.5.1, 2.2.5.2 e 2.2.5.3 serão classificados em lista à parte.

2.2.7 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.5.1, 2.2.5.2 e 2.2.5.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado devem ser realizadas de forma *on-line*, no período de 06 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026, por meio do *link* de formulário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

de inscrição disponível na página do Programa: <https://www.uffs.edu.br/ppgel> > Ingresso > Processo Seletivo Regular > Formulário de Inscrição.

3.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, pelos Correios ou outro recurso não explicitado neste Edital.

3.3 Para a inscrição no curso de Mestrado e de Doutorado, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* e anexar obrigatoriamente a cópia digitalizada e em formato PDF os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identidade com foto (serão aceitos como comprovantes a Carteira Nacional de Habilitação, o Registro Geral de Identidade Civil, contendo o número do CPF, o Passaporte, a Carteira de Trabalho e a Carteira de Conselhos com representatividade nacional, desde que contenham foto). Para candidatos estrangeiros, cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II – Diploma de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou diploma de curso superior cursado no exterior revalidado no Brasil ou reconhecido pela instância legal do país onde o curso foi realizado, ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato colará grau até o ato de matrícula;

III – Histórico Escolar do curso de Graduação;

IV – *Curriculum Lattes*, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

V – Pré-projeto de pesquisa, tematicamente alinhado obrigatoriamente a um projeto de docente de uma das linhas de pesquisa do Programa e a um orientador, conforme modelo instrutivo editável no link https://drive.google.com/drive/folders/1MuvWi8Y2ulZuwX1e-7c-q3lJT2M_hINa?usp=sharing

VI – Comprovante de proficiência ou em língua estrangeira, obtido após 7 de agosto de 2023, quando for o caso. Será aceito como comprovante da proficiência:

a) certificado de aprovação no Teste de Proficiência em Leitura em Línguas Adicionais da Universidade Federal da Fronteira Sul (TP-UFFS); ou

b) exame de Instituição de Ensino Superior (IES) que ofereça tal comprovação, desde que tenha cursos de pós-graduação reconhecidos pela Capes; ou

c) exame internacional de avaliação de conhecimentos em língua estrangeira/adicional.

VII – Comprovante de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro. Será aceito como comprovante: certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido após 7 de agosto de 2023, exceto para estudantes estrangeiros nativos de países falantes da língua portuguesa (conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 41/PROPEPG/UFFS/2021).

3.3.1 Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ser devidamente registrados pela instituição de educação superior estrangeira na qual foi emitido, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução CNJ nº 392, de 26 de maio de 2021) ou autenticados por autoridade consular brasileira no país de origem, no caso de país não signatário.

3.4 Os documentos digitalizados, elencados no item 3.3, devem estar em resolução que permita a plena leitura e compreensão de seu teor e devem estar em arquivos separados e exclusivamente em formato PDF.

3.5 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar:

I – Língua estrangeira, por meio da qual deseja prestar o exame de proficiência, dentre as opções oferecidas pelo PPGEL, ou, se for o caso, anexar documento que comprove a aprovação em exame de proficiência, obtido após 7 de agosto de 2023: certificado de aprovação no Teste de Proficiência em Leitura em Línguas Adicionais da Universidade Federal da Fronteira Sul (TP-UFFS), exame de Instituição de Ensino Superior (IES) que ofereça tal comprovação (desde que tenha cursos de pós-graduação reconhecidos pela Capes) ou exame internacional de avaliação de conhecimentos em língua estrangeira/adicional, certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido após 7 de agosto de 2023, exceto para estudantes estrangeiros nativos de países falantes da língua portuguesa (conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 41/PROPEPG/UFFS/2021);

II – Situação de reserva de vaga de acordo com os itens 2.1.5 e 2.2.5, se for o caso;

III – Necessidade de atendimento especial para a realização de cada uma das etapas e os recursos especiais necessários;

IV – Linha de pesquisa a que está concorrendo;

V – Nome do provável orientador, segundo a linha de pesquisa pretendida.

3.5.1 Em caso de disponibilidade de vaga, a depender da aderência do projeto e a critério do professor, um candidato pode ser selecionado para orientação de outro docente do PPGEL.

3.6 O candidato que concorrer à reserva de vagas definidas na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 deverá apenas indicar no formulário de inscrição para qual das vagas está concorrendo.

3.7 O candidato receberá um e-mail da Comissão de Processo Seletivo como comprovante de recebimento de inscrição. O e-mail será encaminhado para o endereço informado pelo candidato no formulário *on-line* em um período de até 72h após o envio da inscrição. O envio do e-mail como comprovante de recebimento de inscrição não caracteriza a homologação da inscrição.

3.8 Caso ocorra duplicidade de inscrição será considerada a última enviada, desde que dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.10 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo designada em portaria.

3.11 A relação das inscrições homologadas para a 1ª etapa do Processo Seletivo Regular será divulgada a partir de 28 de maio de 2026 no sítio da UFFS: www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Regular será conduzido por Comissão do Processo Seletivo, constituída por docentes do PPGEL, designada em Portaria.

4.2 O Processo Seletivo Regular, para os cursos de Mestrado e Doutorado, constará de três etapas diferenciadas, na seguinte ordem:

I – 1ª etapa: prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;

II – 2ª etapa: exame de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório;

III – 3ª etapa: arguição do pré-projeto e do *Curriculum Lattes*, de caráter eliminatório.

4.3 A 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo Regular (prova escrita de conhecimento específico e exame de proficiência em língua estrangeira) serão realizadas no mesmo dia, no *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

4.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo Regular, descritas em 4.2, munido de original do documento oficial de identidade com foto.

4.3.2 A Comissão do Processo Seletivo recomenda que o candidato compareça ao local designado para a realização da 1ª e 2ª etapas, descritas em 4.2, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início.

4.3.3 Durante a 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo Regular, expressas em 4.2, não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros, salvo um dicionário na versão impressa, conforme 4.6.8.

4.3.4 A prova escrita de conhecimento específico e o exame de proficiência em língua estrangeira não poderão ser assinados ou identificados pelo candidato. A cada prova será atribuído um código pela Comissão do Processo Seletivo, composto por uma letra mais os primeiros (5) dígitos do CPF do candidato. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela Comissão do Processo Seletivo.

4.4 A 3ª etapa, arguição de pré-projeto e do *Curriculum Lattes*, descrita em 4.2, será no formato remoto, pela internet, realizada via *Google Meet* em datas e horários a serem divulgados no sítio do PPGEL: www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.4.1 O candidato deverá estar conectado, por meio de dispositivo eletrônico com entrada e saída de áudio e câmera, munido de documento oficial de identidade com foto, no horário estipulado para a 3ª etapa do Processo Seletivo Regular.

4.4.2 O candidato que não estiver disponível *on-line* munido de documento oficial de identidade com foto para a realização da 3ª etapa do Processo Seletivo Regular no horário estipulado e com dispositivo funcionando de entrada e saída de áudio e câmera terá o tempo de prova descontado do seu tempo total.

4.4.3 As entrevistas serão gravadas e não poderão ser assistidas pelos demais candidatos.

4.4.4 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por qualquer problema de conexão ou de funcionamento de dispositivo eletrônico que possa ocorrer durante a realização da 3ª etapa ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Regular.

4.5 A prova escrita sobre conhecimento específico, 1ª etapa do Processo Seletivo Regular, será composta de questões discursivas, elaboradas a partir da bibliografia indicada no item 4.5.9.

4.5.1 Candidatos ao curso de Mestrado deverão responder a 2 (duas) questões gerais, a partir da bibliografia indicada no item 4.5.9.

4.5.2 Candidatos ao curso de Doutorado deverão responder a 3 (três) questões: 1 (uma) questão geral e 2 (duas) questões específicas, relacionadas preferencialmente à linha de pesquisa à qual está se candidatando, conforme indicado no formulário de inscrição. As questões serão elaboradas a partir da bibliografia indicada no item 4.5.9.

4.5.3 Serão objetos de avaliação da prova escrita:

- a) domínio dos conteúdos da bibliografia indicada;
- b) capacidade de escrita em linguagem acadêmico-científica;
- c) nível de argumentação e
- d) capacidade de reflexão sobre a linguagem.

4.5.4 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

4.5.5 As respostas às questões da prova escrita deverão ser redigidas em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5.6 As respostas às questões da prova escrita deverão ser redigidas em, no mínimo, 20 linhas. As respostas que não atingirem o número mínimo de linhas não serão corrigidas.

4.5.7 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5.8 O resultado da prova escrita de conhecimento específico será expresso pelos conceitos “aprovado” ou “reprovado”, considerando-se aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.5.9 A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico dos cursos de Mestrado e Doutorado é a que segue:

I - Referências bibliográficas para as questões gerais do curso de Mestrado e de Doutorado:
a) MARTELOTTA, Mário Eduardo *et al* (org.). **Manual de linguística**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

b) SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. Organizado e editado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Charles Bally e Albert Sechehaye. Tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix. (Introdução e Primeira parte: princípios gerais).

II - Referências bibliográficas para as questões específicas do curso de Doutorado, conforme a Linha 1 (Práticas Discursivas e Subjetividades):

a) BARTHES, Roland. Escrever a leitura. *In*: BARTHES, Roland. **O rumor da língua**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 40-42.

b) FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

III - Referências bibliográficas para as questões específicas do curso de Doutorado, conforme a Linha 2 (Diversidade e Mudança Linguística):

a) SOUZA, Christiane M. N. de; GÖRSKI, Edair M.; MAY, Guilherme H.; COELHO, Izete L. **Para Conhecer Sociolinguística** - Coleção: Para Conhecer. São Paulo: Contexto, 2015.

b) THUN, Harald. Variação na interação entre informante e entrevistador. Tradução: Cléo V. Altenhofen e Filipe Neckel. **Cadernos de Tradução**. Porto Alegre, n. 40, p. 82-107, jan./jun., 2017. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/cadernosdetraducao/article/view/87180/50001>. Acesso em: 20 fev. 2026.

IV - Referências bibliográficas para as questões específicas do curso de Doutorado, conforme a Linha 3 (Língua e cognição: representação e processamento da linguagem):

a) CARVALHO, Cid I. C. Gerativismo Linguístico. *In*: CARVALHO, Cid I. C.; BARBOSA, José R. A. (ed.). **Teorias Linguísticas**: orientações para a pesquisa. Mossoró: EdUFERSA, 2021, p. 43-69. E-book. Disponível em:

<https://doi.org/10.7476/9786587108629.0004>. Acesso em: 20 fev. 2026.

b) MAIA, Marcus (org.). **Psicolinguística, Psicolinguísticas**: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2015.

4.6 O exame de proficiência será a 2ª etapa do Processo Seletivo Regular.

4.6.1 Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimento específico (1ª etapa) terão a prova de proficiência corrigida.

4.6.2 Para os candidatos ao curso de Mestrado, o exame de proficiência poderá ser realizado em:

- a) inglês;
- b) espanhol;
- c) alemão ou
- d) francês.

4.6.3 Para os candidatos ao curso de Doutorado, o exame de proficiência poderá ser realizado em:

- a) inglês;
- b) espanhol;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- c) alemão;
- d) francês ou
- e) italiano.

4.6.3.1 Para o curso de Doutorado, exige-se a comprovação de 2 (duas) línguas estrangeiras. A proficiência em uma língua estrangeira será uma das etapas do Processo Seletivo Regular. A outra deverá ser realizada pelo doutorando até a qualificação da tese.

4.6.3.2 A língua inglesa é uma das línguas obrigatórias para o Doutorado.

4.6.4 O candidato deverá prestar exame de proficiência em apenas uma língua estrangeira.

4.6.5 Será dispensado desta etapa do Processo Seletivo Regular o candidato que apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira obtido após 7 de agosto de 2023.

4.6.6 Será aceito como comprovante da proficiência:

a) certificado de aprovação no Teste de Proficiência em Leitura em Línguas Adicionais da Universidade Federal da Fronteira Sul (TP-UFFS); ou

b) exame de Instituição de Ensino Superior (IES) que ofereça tal comprovação, desde que tenha cursos de pós-graduação reconhecidos pela Capes; ou

c) exame internacional de avaliação de conhecimentos em língua estrangeira/adicional.

4.6.7 Caso o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira não seja deferido, o candidato deverá, necessariamente, realizar a prova de proficiência na língua do documento não deferido ou em língua definida pela Comissão do Processo Seletivo.

4.6.8 Será permitido o uso de um dicionário, na versão impressa, para o exame de proficiência, não sendo autorizada a troca de material entre os candidatos.

4.6.9 O exame de proficiência será composto por questões objetivas e discursivas e terá como objeto de avaliação o nível de compreensão e interpretação textual em língua estrangeira.

4.6.10 As respostas às questões do exame de proficiência devem ser redigidas em língua portuguesa com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6.11 O exame de proficiência terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

4.6.12 O resultado do exame de proficiência será expresso pela nota que o candidato obteve na prova, considerando-se aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

4.7 A arguição do pré-projeto e do *Curriculum Lattes*, 3ª e última etapa do Processo Seletivo Regular, será realizada no formato remoto, pela internet, e perante Banca Examinadora composta por professores do PPGEL, integrantes da linha de pesquisa a que concorre o candidato.

4.7.1 Apenas os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores poderão participar da arguição do pré-projeto e do *Curriculum Lattes*.

4.7.2 Serão objetos de avaliação da última etapa de seleção:

a) as capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa, destacando a relação deste com sua experiência profissional e produção intelectual;

b) clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

c) aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa e a um projeto do orientador selecionado no ato da inscrição, e

d) pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização.

4.7.3 Para a arguição do pré-projeto de pesquisa, cada candidato terá até 10 minutos para exposição oral. A Banca Examinadora, por sua vez, terá até 15 minutos para arguição do candidato.

4.7.4 Não será permitida a utilização de qualquer recurso tecnológico (*slides*, *animação* etc.) durante a exposição oral do candidato.

4.7.5 A arguição do pré-projeto e do *Curriculum Lattes* será gravada em áudio e vídeo, e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

4.7.6 O candidato que não realizar a entrevista via *Google Meet* será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo Regular do curso de Mestrado ou do curso de Doutorado.

4.7.7 Na avaliação da arguição do pré-projeto e do *Curriculum Lattes*, será atribuído pela Banca Examinadora apenas o conceito “aprovado” e “reprovado”.

4.7.8 Após a arguição de todos os candidatos, a banca emitirá ata, que será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados da seleção serão divulgados no sítio da UFFS, na página do PPGEL (www.uffrs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular), contendo a classificação dos candidatos.

5.1.1 Na divulgação do resultado da 1ª etapa (prova escrita de conhecimento específico) e da 3ª etapa (arguição de pré-projeto), a identificação do candidato será feita por meio dos 5 (cinco) primeiros dígitos do CPF do candidato.

5.1.2 Na divulgação do resultado da 2ª etapa (exame de proficiência) e da homologação do resultado final do Processo Seletivo Regular, a identificação do candidato será feita pelo seu nome completo.

5.2 Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Regular será considerada a nota obtida na prova escrita de conhecimento específico.

5.2.1 Apenas os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Regular terão a nota obtida na prova escrita de conhecimento específico divulgada.

5.2.2 Ocorrendo empate na nota final entre candidatos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.2.3 Em caso de disponibilidade de vaga, a depender da aderência do projeto e a critério do professor orientador, um candidato pode ser selecionado para orientação de outro docente da mesma linha de pesquisa indicada na inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo Seletivo Regular ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Inscrições	06 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026
Divulgação provisória das inscrições deferidas e indeferidas	A partir de 26 de maio 2026
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação das inscrições	A partir de 28 de maio de 2026
Prova escrita de conhecimento específico (1ª etapa do Processo Seletivo Regular) e exame de proficiência em língua estrangeira (2ª etapa do Processo Seletivo Regular)	08 de junho de 2026
Divulgação provisória do resultado da prova escrita de conhecimento específico e do exame de proficiência	A partir de 15 de junho de 2026
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado da prova escrita de conhecimento específico e do exame de proficiência	A partir de 17 de junho de 2026
Divulgação dos nomes dos candidatos, do <i>link</i> e dos horários das entrevistas/arguições.	A partir de 18 de junho de 2026
Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum Lattes</i> (3ª etapa do Processo Seletivo Regular)	24 a 26 de junho de 2026
Divulgação provisória do resultado da Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum Lattes</i>	A partir de 29 de junho de 2026
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado da Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum Lattes</i>	A partir de 01 de julho de 2026
Divulgação provisória do resultado final do Processo Seletivo Regular	A partir de 03 de julho de 2026
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Regular	A partir de 09 de julho de 2026
Matrícula	27 de julho a 7 de agosto de 2026
Início das aulas	10 de agosto de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

7 DOS RECURSOS

7.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ps.ppgel@uffs.edu.br, para análise da Comissão do Processo Seletivo, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.4 O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo responsável por proferir a decisão final, conforme cronograma descrito no item 6.1 deste Edital.

7.4.1 A Comissão do Processo Seletivo emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

7.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail ao candidato interessado.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026.

8.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

8.3 Para matrícula, o candidato classificado deverá enviar para o e-mail sec.ppgel@uffs.edu.br a documentação especificada a seguir, em arquivos no formato PDF, devidamente legíveis:

I - Formulário de Matrícula, a ser disponibilizado em www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado;

II – Carteira de Identificação (RG) (em perfeito estado) ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação desses documentos na Polícia Federal;

III – CPF, dispensável caso o número desse documento conste na Carteira de Identificação;

IV – Diploma de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V – Histórico Escolar de curso de Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI – Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII – Comprovante de Vacina da Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual/SC nº 10.196, de 24 de julho de 1996;

IX – Para os candidatos autodeclarados indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertencimento a grupo indígena, de acordo com a Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020;

X – Formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos autodeclarados indígenas classificados de acordo com os itens 2.1.5.1 e 2.2.5.1 deste Edital;

XI – Atestado Médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com deficiência, classificados de acordo com os itens 2.1.5.2 e 2.2.5.2 deste Edital;

XII – Formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.1.5.3 e 2.2.5.3 deste Edital.

8.3.1 Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ser devidamente registrados pela instituição de educação superior estrangeira na qual foi emitido, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução CNJ nº 392, de 26 de maio de 2021) ou autenticados por autoridade consular brasileira no país de origem, no caso de país não signatário.

8.3.2 Os documentos originais, para fins de conferência e autenticação, deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, junto à Secretaria do PPGEL, no *campus* Chapecó (Rodovia SC 484 – Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Sala 304, Bloco C), exclusivamente nos dias em que a Secretaria estiver em atendimento presencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.4 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros), deverão ser enviados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

8.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do *campus*, no formato *on-line* via *Google Meet*, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula. O *link* para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o e-mail dos candidatos, individualmente.

8.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGEL (www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular).

8.7 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

8.8 No caso de não homologação da Autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para a Secretaria do PPGEL, pelo e-mail sec.ppgel@uffs.edu.br, em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elemento(s) capaz(es) de reverter o parecer inicial.

8.9 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

8.10 Em caso de não observância do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.11 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

8.12 Os candidatos com deficiências, classificados, poderão, a qualquer tempo, ser submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As disciplinas dos cursos de Mestrado e de Doutorado serão ofertadas no diurno (matutino e vespertino).

9.2 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada ou sequencial.

9.3 O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão do Processo Seletivo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

9.5 Este Edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário, no site do PPGEL (www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e/ou pelo Colegiado do Programa.

9.7 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2026.

ALINE CASSOL DAGA CAVALHEIRO
Coordenadora do PPGEL